



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 066/2026

Data: 29.01.2026

Ementa: não atendimento das exigências do Edital de Convocação nº 002/2026, para atender o disposto no item 20.12 e 20.13 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de provimento efetivo conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,

Considerando o memorando 1.040/2025, e que a candidata não apresentou a documentação adequada para investidura no cargo, quais sejam: IX - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Diploma de Graduação do Curso de Pedagogia; conforme edital de convocação nº 002/2026, pré-requisito constante do edital 001/2024 referente a abertura do concurso público, item 3, descumprindo o item, 20.12, inciso H, do referido edital,

DECRETA:

Art. 1º Fica eliminada da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, por não atender os requisitos de investidura, nos termos do item 20.13 do edital de abertura de concurso público Municipal sob o nº 001/2024 e o item 2, IX e item 4 do edital de convocação nº 002/2026, a candidata conforme segue:

Professor

Candidato	Classificação	Inscrição
Graziella Solianne Marangone Neri	47º	158172

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:66A7F066

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado
– edição nº 13524 de 30.01.2026 – página B 18 – caderno de publicações legais